



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 229/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Adriana Melo Alves
CPF: ***.186.624-**
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão
CPF: ***.206.244-**
Cargo: Diretor Geral do DNOCS
Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

4º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 229/2020 - Realização de aquisição de reservatórios de polietileno, perfuração e instalação de poços artesianos, aquisição de equipamentos agrícolas e construção civil e revestimento primário e requalificação asfáltica em TSD e CBUQ para atender os municípios do Estado da Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisição dos equipamentos;

- Execução da obras e aquisição de equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Termo de Execução Descentralizada ora pretendido se justifica pela necessidade de orçamento para aquisição de reservatórios de polietileno para a distribuição em municípios afetados por crises hídricas e sem acesso aos serviços de saneamento básico, com o fito de permitir o acúmulo de água, possibilitando maior dignidade ao cidadão do semiárido baiano.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida.

Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes.

Parte do recurso pretendido será utilizado para a realização de revestimento primário com encascalhamento em estradas da zona rural dos municípios baianos, com o objetivo de fortalecer a produção agrícola nessas localidades, facilitando o acesso a comunidades isoladas.

Ademais, parte do recurso será utilizado para realização em serviços de requalificação asfáltica e recapeamento da manta viária de regiões agricultáveis do estado da Bahia, com o objetivo de facilitar o escoamento da produção nessas localidades, facilitando o acesso à região e diminuído o custo do transporte para o produtor rural, facilitando o escoamento de sua produção.

Os serviços de requalificação asfáltica serão realizados utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) sob paralelo e/ou Tratamento Superficial Duplo (TSD) a depender das necessidades de cada região.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 30/12/2024, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicito a prorrogação da sua vigência.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Reservatórios de polietileno	Und.	998	500,84	500.000,00	30/12/2020	30/12/2025
Produto	Aquisição de Reservatórios de polietileno	Und.	998	500,84	500.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Revestimento Primário e Requalificação asfáltica	M²	19.409	25,76	500.000,00	30/12/2020	30/12/2025
Produto	Revestimento Primário e Requalificação asfáltica	M²	19.409	25,76	500.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Equipamentos agrícolas e de construção civil	Km	4	500.000,00	2.000.000,00	30/12/2020	30/12/2025
Produto	Equipamentos agrícolas e de construção civil	Km	4	500.000,00	2.000.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Perfuração e instalação de poços artesianos	Und.	30	65.800,00	2.000.000,00	30/12/2020	30/12/2025
Produto	Perfuração e instalação de poços artesianos	Und.	30	65.800,00	2.000.000,00	N/A	N/A
TOTAL					5.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2021	403.076,20
Agosto/2021	44.603,34
Outubro/2021	499.986,00
Dezembro/2021	100.798,39
Abril/2022	239.201,61
Dezembro/2024	3.712.334,46
TOTAL	5.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	2.500.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2.000.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	500.000,00
13. PROPOSIÇÃO			
Fernando Marcondes de Araújo Leão Diretor Geral do DNOCS (Assinatura Eletrônica)			
14. APROVAÇÃO			
Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 08:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 29/01/2025, às 18:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5484777** e o código CRC **AF0E1DBA**.